



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 349/2.012

em 21 de agosto de 2.012.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

99 / 12

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de incluir no orçamento vigente, dotação necessária para cumprir o Plano de Trabalho, objeto do convênio entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR DOTAÇÃO NA LEI Nº 5.500/2.011 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.012, NA LEI Nº 5.433/2.011 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.012 E NA LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013 E ALTERAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO DE AÇÃO DO PROGRAMA 0022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

CM BIRIGUI PROTOC:002433/2012 21/08/2012 15:33



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 99 / 12

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR DOTAÇÃO NA LEI Nº 5.500/2.011 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.012, NA LEI Nº 5.433/2.011 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.012 E NA LEI Nº 5.222/2.009 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013 E ALTERAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO DE AÇÃO DO PROGRAMA 0022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.500/2.011 – Lei Orçamentária de 2.012, na Lei nº 5.433/2.011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.012 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, dotação necessária para cumprir o Plano de Trabalho, objeto do convênio entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações abaixo:

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0022 Todos na Escola

Ação: 2.058 Atividades da Educação Básica - Transporte

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

ART. 2º – Para atendimento das despesas da dotação incluída no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, suplementação da dotação consignada na Lei nº 5.500/2.011 – Lei Orçamentária de 2.012, na Lei nº 5.433/2.011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.012 e na Lei nº



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, no âmbito do programa 0022 da Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA

02.11.01 12.361.0022.2.058/3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 02 6.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA

02.11.01 12.361.0022.2.058/3.3.90.36.00 Fonte: 02 6.000,00

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal